



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:  
07-06-2017  
Jornal AMP  
Página 212  
Edição 1269  
Quirione  
Ass. Responsável

LEI Nº 1.617/2017

Data: 06/06/2017

Sumula – Revoga a Lei Municipal nº 957/2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Helio Kuerten Bruning, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Lei nº 957, de 11 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei esta em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 6 de junho de 2017.

  
Helio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal